



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SETOR 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CAMBAMENTO

LEI Nº 1299/95
DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

04 OUT 1995

"DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NE
GRA".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único - O Município registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal, estadual, no Brasil e no mundo.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 25 DE SETEMBRO DE 1995.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 25 dias do mês de setembro de 1995.


JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete